



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.176, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA” EM FACE
DE NORMAS PREVISTAS NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 014, DE 9 DE JANEIRO
DE 2008 E ALTERAÇÃO SUBSEQUENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento “Jardim Europa” na Rua Sete de Setembro, nesta cidade de Muzambinho, de propriedade da empresa MZB-LL Participações e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 10.353.104/0001-33, consideradas aceitas as seguintes exceções à legislação municipal vigente:

- I – Ruas Irlanda e Suíça com largura das vias com 7,00 m;
- II – Ruas Irlanda e Suíça com faixa de calçada com 1,50 m;
- III – Lote 2 da Quadra A com 125,00 m², destinado à doação à Copasa para instalação de um “booster” para abastecimento de caixa de distribuição de água em outro lote localizado em nível superior;
- IV – Primeiros 55 (cinquenta e cinco) m de calçada, do lado direito, na Avenida Itália (entre Ruas 7 de Setembro e França) com faixa de calçada com 1,5 m;
- V – Área Institucional com 33,648%.

Art. 2º As exceções constantes dos incisos I a V aplicam-se somente ao loteamento “Jardim Europa” no projeto ora apresentado, permanecendo em vigor as disposições contidas na legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 1º de setembro de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei n.º 3.176, de 1º de setembro de 2010.


Antônio Márcio das Reis
Chefe de Gabinete.



PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NL
SALÃO DESTA PREFEITURA
EM 12 09 2010
REGISTRADO EM 12 09 2010